



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 01/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 102 da Lei 1.196, de 10 de Setembro de 1986,

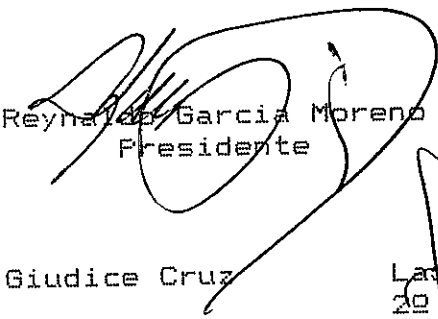
R e s o l v e ,


Artigo 1º - Fica concedido ao servidor João Franco Neto, Secretário da Câmara, o benefício do estatuído no Artigo 100 da Lei 1.196, de 10 de Setembro de 1986, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", relativo ao período de 08 de Janeiro de 1990 a 07 de Janeiro de 1995, da seguinte forma:

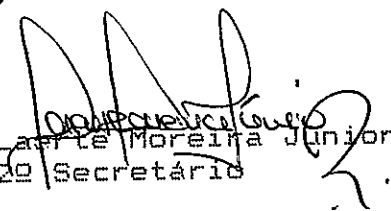
- a) Um mês e meio de licença-premio a ser gozada em época a ser definida, adotando-se como parâmetro o estatuído no Artigo 105 da Lei 1.196; e
- b) Um mês e meio em dinheiro, nos termos do Artigo 108 da Lei 1.196.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 12 DE JANEIRO DE 1995


Reynaldo Garcia Moreno
Presidente


Benedito Adalberto Giudice Cruz
1º Secretário


Laerte Moreira Junior
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara em 12 de Janeiro de 1995 e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.